



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º .6.919/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica nos termos da Lei n.º. 2.780/PMMA/2026, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais)**, para Calçamento de vias Urbanas com acessibilidade e sinalização, conforme termo de repasse Caixa 948888/2023/MCIDADES/CAIXA, de acordo com o Plano de Trabalho, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	584	4.4.90.51.00.00	27000000	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Calçamento de vias urbanas com acessibilidade e sinalização conforme Termo de Repasse Caixa 948888/2023/MCIDADES/CAIXA	Obras e Instalações	Transferência de Convênios União – Outros – Exercícios anteriores	287.306,00
02/005	04	122	0007	1	584	4.4.90.51.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Calçamento de vias urbanas com acessibilidade e sinalização conforme Termo de Repasse Caixa 948888/2023/MCIDADES/CAIXA	Obras e Instalações	Recursos não vinculados de impostos - – Exercícios anteriores	10.964,00
							Total	298.000,00

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 03 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Procurador do Município – OAB/RO 1549